

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Independência, nº 100, centro, cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 85.361.863/0001-47, neste ato representado por seu Gestor Sr. JUAREZ ROSSINI, residente e domiciliado neste Município de Palmitos - SC, portador do CPF n. 892.308.929-04, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.201.427/0001-10, com sede administrativa na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente(a), Sr.^a **LUZIA ILIANE VACARIN**, brasileira, inscrito no CPF sob nº 016.975.789-77, RG nº 1.493.914, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 240 - Centro, Cep: 89890-000, município de Cunha Porã/SC, doravante denominado **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ADITADA, de comum acordo, a cláusula quarta “**DO RATEIO**” do presente contrato, firmado entre as partes, passando a vigor com a seguinte redação:

“DO RATEIO

*Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará anualmente ao consórcio a importância de **R\$ 493.961,00** (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e sessenta e um reais) correspondente aos **EXCEDENTES** a serem utilizados pelo município.”*

JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse da administração Municipal de Palmitos em manter os serviços em saúde ofertados aos munícipes e considerando a extinção dos recursos repassados originalmente ao Consórcio para tais finalidades é que vimos pelo presente aditivo promover a adição de R\$ 132.373,80, ao valor originalmente contratado, passando o contrato ao valor total de R\$ 493.961,00 exclusivamente relativamente aos EXCEDENTES contratados pelo Município. Tais valores são revisados nos termos do próprio Parágrafo Único da Cláusula Quarta do contrato e somado a possibilidade descrita no art. 8º da Lei nº. 11.107/2005, que estabelece a necessidade de contratualização de todos os rateios realizados. Embora a presente adição ultrapasse o limite fixado pelo § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, tal regra não se aplica ao presente caso na própria forma do que dispõe o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei n. 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos-SC, 23 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por LUZIA ILIANE VACARIN em 23/10/2023 às 14:54:28.
CPF: 072.656.859-77

LUZIA ILIANE VACARIN
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIS/AMERIOS
PREFEITO DE CUNHA PORÃ

Assinado eletronicamente por JUAREZ ROSSINI em 23/10/2023 às 14:54:28.
CPF: 895.812.889-53

JUAREZ ROSSINI
30892904
JUAREZ ROSSINI
MUNICÍPIO CONSORCIADO

ROBERTO JOSÉ STEFANI
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por ANDRESSA TRIACCA em 23/10/2023 às 14:54:28.
CPF: 072.656.859-70

ANDRESSA TRIACCA
CPF 072.656.859-70

Soeli M. Castoldo
SOELI MARIA CASTOLDO
CPF 895.812.889-53



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

Re: Ad

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 20-10-2023 14:46

Detalhes Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do "1º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo nº "01/2023", firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITOS e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS, tendo por finalidade alterar a Cláusula Quarta-Rateio, constatamos sua regularidade, pois:

- * o aditivo possui previsão contratual;
- * está devidamente justificado;
- * está presente o interesse público; e,
- * o aditivo possui amparo legal.

Em qui, 19 de out. de 2023 às 07:41, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Ad

Data: 18-10-2023 17:14

De: Roberto José Stefani <roberto.stefani@gmail.com>

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

ROBERTO JOSÉ STEFANI
ADVOGADO - OAB/SC 40.221
Contato: (49) 99119-3613.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

INSTITUTO PREMIUM
Instituto de Assessoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS



Relação de Despesas

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Página: 1 / 1
 Data de emissão: 23/10/2023
 Exercício de 2023
 Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS	
05.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00
29 - 3.3.99.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP.ENTRE	200.000,00
1.500.1002.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	200.000,00
Total Entidade:	200.000,00
Total Geral:	200.000,00

Palmitos, 23/10/2023

CSS AMERSONS
 Aditivo

Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 01/2023 - SAÚDE**

Publicação Nº 5218096

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3F62042572124B1746C3BE0FC2AC532FDD062121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 01/2023. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a cláusula quarta "DO RATEIO". Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS. Valor aditivado R\$: 132.373,80. Palmitos 23/10/2023. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 10/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 5218118

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C2A0D35D8362C41938E3E98C8FD263EFCDD722BE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 10/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO". Contratada: LABORVIDA – Laboratório de Análises Clínicas. Vigência R\$: 04/11/2024. Palmitos 23/10/2023. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 11/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 5218121

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1B4115A4A1617C67BBE53F00435710799EFE34F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 11/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO". Contratada: ANALISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Vigência R\$: 04/11/2024. Palmitos 23/10/2023. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

ATA PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023

Publicação Nº 5218382

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 44/2023. Ata de Registro de Preço: nº 197/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL. Contratada: IZOLDI FREDRICH 02829516958. Valor R\$: 48.500,00. Vigência: de 23/09/2023 à 33/09/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PL 93/2023

Publicação Nº 5218378

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BA55DC08DF45ED93F8938675873DCE1830187C7

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 93/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES.

CONTRATADA: IZOLDI FREDRICH 02829516958.

TOTAL: R\$ 48.500,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2023.

Palmitos, 23 de outubro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.